



AO SETOR DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG

A empresa **MACEDO SEGURANÇA PRIVADA LTDA** inscrita no **CNPJ nº 27.508.864/0001-75** localizada na Rua Mariângela Medeiros, nº 50, Centro, Itaúna/MG – CEP 35.680-507, vem tempestivamente perante a esta honrosa comissão licitatória apresentar a presente **IMPUGNAÇÃO O ATO CONVOCATÓRIO**, referente ao **Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 047/2023 – PROCESSO Nº 107/2023**, sob os seguintes argumentos de fato de direito que agora passa a expor:

DOS FATOS

Foi publicado o Edital nº 047/2023 Processo nº 107/2023 - Objeto: **Formação de REGISTRO DE PREÇOS visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de estruturas, equipamentos e mão de obra especializada para realização de eventos no município de Sarzedo.** Foi detectado falha relativa no edital onde:

- 1- Não solicita para a atividade de segurança a autorização perante a Polícia Federal. Lei 7.102 (dispõe das atividades SEGURANÇA PRIVADA) Portaria 3.233 de dezembro de 2012 - lex. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA DEPTO. DE POLICIA FEDERAL, art.17
- 2- A atividade descrita com a nomenclatura EQUIPE DE APOIO, são atividades exercidas por um segurança como: garantir a integridade física das pessoas, intervir e coibir brigas e desentendimentos, atuar garantindo a ordem do público presente no evento, proteção do patrimônio público, etc.

Subseção I

Dos Requisitos de Autorização

Art. 4o O exercício da atividade de vigilância patrimonial, cuja propriedade e administração são vedadas a estrangeiros, dependerá de autorização prévia do DPF, por meio de ato do Coordenador-Geral de Controle de Segurança Privada, publicado no Diário Oficial da União - DOU.

DO DIREITO

1. DO PRAZO LEGAL PARA JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

O respectivo edital de licitação deve prever o prazo para julgamento das impugnações interpostas em consonância com o prazo previsto na legislação pátria.

O Artigo 11. da Lei de Licitações - Lei nº 8.666/1993 prevê em seu § 2º o prazo legal para interposição da impugnação pelo licitante.

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até dois dias úteis que anteceder a abertura da licitação.

Portanto, diante do exposto deve ser corrigido o edital elaborado para a respectiva licitação, com o respectivo adiamento da sessão do pregão eletrônico.

DOS REQUERIMENTOS

Ante o exposto, requer a Vossa Senhoria:

1- Exigir para a empresa prestadora do serviço de segurança a Publicação em Diário Oficial do Alvará expedido pelo Ministério da Justiça e Alvará de ATIVIDADE ATIVA pela Polícia Federal.

2- Solicitar orçamento para empresas autorizadas para prestação do serviço licitado.

3 - O deferimento do adiamento da sessão de licitação para a próxima data disponível após o prazo condizente a ser concedido para as adequações a serem realizadas pelo

impugnante, sob pena de tomadas das medidas cabíveis para discussão das questões aqui apresentadas.

Itaúna, 20 de abril de 2023.

Nestes termos,

Pede-se deferimento.



MACEDO SEGURANÇA PRIVADA LTDA

R. Mariangela Medeiros, nº 50 • Centro • Itaúna - MG • C.E.P: 35680-507

Fone: (37)3241-3806 / 99129-6472

